

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 596/2016-PGE.G., 03 de outubro de 2016
 CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de licença saúde a servidora, Maria das Graças Gonçalves de Souza, id. funcional nº 3276163/1, no período de 11.09 a 02.10.2016, de acordo com o Laudo Médico nº 181432A/1 da SEAD.
 SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITAO
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 116727

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 031/2015
 Data da Assinatura: 05/10/2016
 Objeto: O acréscimo quantitativo do Contrato nº 031/2015-PGE, exclusivamente com relação aos carimbos.
 Valor: O valor global estimado fica acrescido de R\$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
 Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 0101.
 Contratada: IVRS Comércio Ltda - ME
 CNPJ: 12.665.218/0001-44
 Endereço: Rodovia BR 316, Rua do Fio s/nº, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-550 - Ananindeua/PA
 Ordenador: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 116783

DIÁRIA

Portaria nº 601/2016-PGE.G., 05 de outubro de 2016.
 A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:
 CONCEDER de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao Procurador do Estado Jair Sá Marocco, Id. Funcional 57199022/3 e Alexandre Mallet Alvarez, Motorista, Id. Funcional 54189195/2, para comparecimento na audiência referente ao processo nº 0000645-21.2016.814.0027, no dia 04.10.2016.
 Local de origem: Belém/PA
 Local de destino: Mãe do Rio/PA
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 116736

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA AGE Nº 065/2016, de 05 de outubro de 2016.
 Dispõe sobre a definição, para o **Exercício 2016**, dos procedimentos internos para dar cumprimento tempestivo aos ditames da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores.

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Estadual Nº 6.176/1998 e alterações posteriores, conforme Art. 5º, Incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, XII e XV, c/c o disposto no Decreto Estadual Nº 2.536/2006, de acordo com o Art. 18, Inciso VIII e XV, e:

Considerando a necessidade de mobilização institucional do Quadro Funcional atualmente existente neste **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, objetivando racionalizar os recursos e convergir os esforços internos para o atendimento tempestivo, com efetividade, dos ditames estabelecidos na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, referente ao **Exercício 2016**;
 Considerando a necessidade de padronização das atividades mínimas necessárias para garantir a excelência no desempenho de sua missão institucional;

Considerando o disposto na referida **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, em especial ao estabelecido no Art. 12, c/c o Art. 13, no Parágrafo Segundo, do Art. 19 e no Inciso III, do Art. 33;

Considerando, finalmente, tal como ocorreu nos Exercícios 2014 e 2015, mediante a **Portaria AGE Nº 115/2014**, de 12/12/2014 e **Portaria AGE Nº 083/2015**, de 26/11/2015, institucionalizar a **Política de Asseguração de Informações** encaminhadas nos termos estabelecidos na multimencionada **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, com a definição, ao Quadro Funcional, de **Itens de Controle, diretrizes, procedimentos de verificação/ confirmação e consultas** quanto à obtenção e apresentação de informações/dados que objetivam subsidiar o processo de emissão do **Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE** sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual - **Exercício 2016** dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Os **Colaboradores da Auditoria Geral do Estado - AGE**, no desempenho de suas atribuições funcionais e em prol da realização da missão institucional, deverão observar e zelar pela correta e tempestiva aplicação dos procedimentos, metodologia e definições da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, referente ao **Exercício 2016**.

Art. 2º. Os **Colaboradores da Auditoria Geral do Estado - AGE** deverão realizar todos os procedimentos estabelecidos, de acordo com a metodologia, prazos e documentos necessários, objetivando subsidiar a emissão do **Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE** sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2016 dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos estabelecidos na multimencionada **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores.

Parágrafo Único: Os **procedimentos** serão realizados conforme definidos nestes normativos e **Ordem de Serviço AGE**, objetivando fortalecer a Governança e, no que couber, a racionalização dos recursos existentes mediante simplificação e automatização da operacionalização acerca da **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, e ao seu processamento por este **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**.

Art. 3º. Para o **Exercício 2016**, serão obrigatórios os seguintes **procedimentos de confirmação e verificação**, dentre outros **Itens de Controle**:

I - Consulta ao **Portal da Transparência**, objetivando certificar-se da disponibilização de informações da Execução Orçamentária e Financeira dos(as) Órgãos/Entidades, quanto às:

- Receitas;
- Despesas;
- Despesas com Pessoal;
- Relatórios e Pareceres dos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno;

II - Consulta ao sítio eletrônico **Compras Pará** e/ou do(a) **Órgão/Entidade**, objetivando certificar-se da disponibilização de:

- Editais de Licitação;
- Contratos realizados/celebrados/vigentes no Exercício;
- Informações obrigatórias acerca da Transparência Ativa e Transparência Passiva, com ênfase no Item de Controle "XI - Gestão da Transparência Pública e Promoção do Controle Social", do ANEXO IV - RELATÓRIO DA(O/S) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/AGENTES(S) PÚBLICO DE CONTROLES - APC(S) da **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores;

III - **Relatórios Gerenciais AGE** inerentes às Unidades Organizacionais da **AGE**, objetivando demonstrar todas as **Ações de Controle** desenvolvidas no Exercício 2016, inclusive a situação de atendimento, pelos(as) Órgãos/Entidades, às Solicitações e/ou **Recomendações Padrão AGE - RP's AGE** exaradas por este **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** nos **Relatórios de**

Auditoria de Gestão AGE para o Exercício anterior.

IV - **Relatórios Gerenciais AGE** e/ou específicos da ferramenta *Business Object*, objetivando a demonstração de assuntos específicos ou obtenção/demonstração de situações a nível gerencial, em especial, dentre outras:

- Diversos Responsáveis;
- Multas, Juros e Encargos;
- Receita Prevista e Arrecadada;
- Dotação e Execução Orçamentária e Financeira do(a) Órgão/Entidade;

e) Contratação Temporária de Servidores no fim do Exercício 2015, e quantidade atual e situação do Exercício 2016 (de renovação / desligamento / contratação), considerando a edição do Decreto Estadual Nº 1.347/2015, c/c Decreto Estadual Nº 1.513/2015 e IN SIGOV Nº 1/2016;

- Diárias e Suprimento de Fundos;
- Operação de Crédito;
- Despesas executadas com a realização de Obras, objetivando demonstrar/quantificar as ocorrências existentes e subsidiar avaliação/aderência às normas aplicáveis, em especial, quanto à aplicabilidade de **Item de Controle** "6.1 Composição do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas, 6.2 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, 6.3 Boletim de Medição (Fiscalização Contratual)", do ANEXO IV- RELATÓRIO DA(O/S) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/AGENTES(S) PÚBLICO DE CONTROLES - APC(S) da **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores;

i) Despesas executadas por Modalidade de Licitação, objetivando demonstrar/quantificar as ocorrências existentes e subsidiar avaliação/aderência às normas aplicáveis, em especial;

- Convite / Pregão x Aquisição de Bens e Serviços Comuns / Não Aplicável / Dispensa de Licitação x Despesas de Pequeno Vulto x SICONP / Inexigibilidade / "%" de Compras Diretas;
- Saldos do SIAFEM registrando existência de Patrimônio e Bens em Almoarifado;

l) Outras informações constantes no ANEXO IV- RELATÓRIO DA(O/S) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/AGENTES(S) PÚBLICO DE CONTROLES - APC(S) da **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, e que possam apoiar o processo decisório da **AGE**, objetivando demonstrar/quantificar as ocorrências existentes e subsidiar avaliação/aderência às normas aplicáveis, em especial quanto à aplicabilidade daqueles **Itens de Controle** nele relacionados.

V - Consultas[1] ao sítio eletrônico do *Banparanet* e/ou **Portal da Transparência**, objetivando certificar-se de que as Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, ocorreram em Sessão Pública, à distância, por meio de Sistema próprio;

VI - Consulta[2] do CNPJ do(a) Órgão/Entidade junto ao Cadastro Único de Exigências para Transparências Voluntárias - **CAUC**;

VII - Consultas[3] ao sítio eletrônico do Sistema **GP Pará**, objetivando certificar-se da "alimentação" do referido Sistema e o Grau de Valoração dos Programas / Projetos / Atividades / Ação, segundo o referido Sistema Corporativo de Governo;

VIII - Consultas[4] ao Sistema **SIAFEM**, objetivando certificar-se da "alimentação" do referido Sistema; conhecer as situações registradas quanto à Conformidade dos Atos de Gestão; e Demonstrações Contábeis e/ou eventuais inconsistências, se for o caso, através das seguintes **Transações**, dentre outras:

- SIAFEM2016-AUDICON,CONFUG,CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG)
- SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,LISCONTIR (LISTA IRREGULARIDADE EQUAÇÃO)
- SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,CONINCONS (CONSULTA CONTAS INCONSISTENTES)
- SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS, BALANSINT (BALANÇO SINTÉTICO POR ÓRGÃO)
- SIAFEM2016-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTÁBIL)
- SIAFEM2016-EXEORC,CONSULTAS,CONORC (CONSULTA ORCAMENTO DETALHADO)

Parágrafo Primeiro. Os **Papéis de Trabalho** a que se refere este Artigo serão apresentados e mantidos em meio físico e